



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
30ª VARA CRIMINAL

Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º andar, Rua 10, sala 774, Barra Funda
 - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7177, São Paulo-SP - E-mail:
 sp30cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ - CRIMINAL

TANIA ISABEL A. DOS SANTOS, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 30ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0011238-61.2017.8.26.0635 - Ordem nº 2019/000815 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação, em que figura como Réu **WELINTON LUIZ DE PAULA BASTOS**, Brasileiro, Solteiro, Motoboy, RG 30949637, pai **EVLIN JORGE DA SILVA BASTOS**, mãe **ROSELI DE PAULA**, Nascido/Nascida 25/12/1978, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Nossa Senhora do Livramento, 99, Parque Monteiro Soares / Jd. Primavera, CEP 02738-030, São Paulo - SP, Fone 11 3932-4715, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/04/2019**
 Documento de Origem: **CF, IP-Flagr. nº: 4576/2017 - 28º Distrito Policial - Freguesia do Ó, 632/2017 - 28º Distrito Policial - Freguesia do Ó**

Histórico da Parte WELINTON LUIZ DE PAULA BASTOS

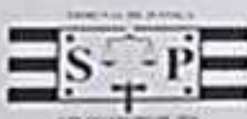
08/12/2017 - Prisão - Tipo de prisão: **Flagrante**; Local de prisão: **28º Distrito Policial - Freguesia do Ó**
 08/12/2017 - Alvará de Soltura Cumprido
 09/12/2017 - Data do Fato - Art. 180 "caput" do(a) CP
 Local: São Paulo/SP
 17/04/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP
 29/04/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP
 12/09/2019 - Sentença Condenatória - Art. 180 "caput" do(a) CP; Reclusão: **um ano e dois meses**;
 Regime: **Aberto**; Multa de **11 dias**, Valor da multa **R\$ 343,57**; Situação: **Réu primário**;
 12/09/2019 - Publicação da Sentença
 12/09/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória
 12/09/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória
 12/09/2019 - Audiência Admonitória - Regime Aberto
 12/09/2019 - Prisão - Tipo de prisão: **Sentença Definitiva**; Local de prisão: **Domiciliar**
 28/11/2019 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: **0064554-27.2019.8.26.0050**
 26/07/2023 - Multa Julgada Extinta

Situação Processual: **Definitivo - Processo Findo com Condenação - 29/07/2024 11:59:56**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 29 de julho de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abrão Ribeiro, 313, 2º Andar - Avenida D - Sala 2-527,
 Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7499, São Paulo-SP - E-
 mail: decrim3veo@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

Airton José Vieira, Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo de Execução Principal** 0064554-27.2019.8.26.0050 - Ordem nº 2019/008422 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Regime inicial - Aberto, 0011238-61.2017.8.26.0635-Foro Central Criminal Barra Funda-30ª Vara Criminal em que figura como Réu **WELINTON LUIZ DE PAULA BASTOS**, Brasileiro, Solteiro, Motoboy, RG 30949637, pai **EVLIN JORGE DA SILVA BASTOS**, mãe **ROSELI DE PAULA**, Nascido/Nascida 25/12/1978, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, Local de prisão: Domiciliar, São Paulo - SP, Endereço: Rua Nossa Senhora do Livramento, 99, Parque Monteiro Soares / Jd. Primavera, CEP 02738-030, São Paulo - SP, Fone 11 3932-4715 e seguintes **Processos apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>**, verificou constar o seguinte:

Número da antiga Execução física: 0815/2019
 Data da Distribuição do PEC: 28/11/2019

Historico da Parte **WELINTON LUIZ DE PAULA BASTOS**

- 08/12/2017 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 28º Distrito Policial - Freguesia do Ó
- 08/12/2017 - Alvará de Soltura Cumprido
- 09/12/2017 - Data do Fato - Art. 180 "caput" do(a) CP
- Local: São Paulo/SP
- 17/04/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP
- 29/04/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP
- 12/09/2019 - Sentença Condenatória - Art. 180 "caput" do(a) CP; Reclusão: um ano e dois meses; Regime: Aberto; Multa de 11 dias. Valor da multa R\$ 343,57;
- 12/09/2019 - Publicação da Sentença
- 12/09/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória
- 12/09/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória
- 12/09/2019 - Audiência Admonitória - Regime Aberto
- 12/09/2019 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Domiciliar
- 16/07/2021 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;
- 23/07/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena
- 29/07/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

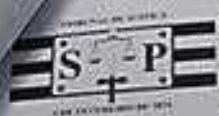
Situação Processual

16/07/2021 - JULGO extinta a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado, relativa ao processo nº 0011238-61.2017.8.26.0635, da 30ª Vara Criminal, Foro Central Criminal Barra Funda, pelo cumprimento. A execução da pena de multa deverá seguir o rito estabelecido no Provimento CG 4/2020

MULTA

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Eu, **JOÃO PEDRO CARVALHO SALES**, Escrevente Técnico Judiciário, conferi os dados e assinei. São Paulo, 01 de outubro de 2024.

... para a área de... EGP, JUS, JUS, JUS, informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abrão Ribeiro, 313, 2º Andar - Avenida D - Sala 2-527,

Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7499, São Paulo-SP - E-

mail: decrim3vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

mais, acessar o site <http://www.tjsp.jus.br/pt-br> e informar o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abrão Ribeiro, 313, 2º Andar - Avenida D - Sala 2-527,

Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7499, São Paulo-SP - E-

mail: decrim3vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

Airton José Vieira, Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo de Execução Principal: 7015612-83.2012.8.26.0050** - Ordem nº 2012/002585 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, -- em que figura como Réu **WELINTON LUIZ DE PAULA BASTOS**, Brasileiro, Solteiro, MOTO-BOY, pai **EVLIN JORGE DA SILVA BASTOS**, mãe **ROSELI DE PAULA**, Nascido/Nascida 25/12/1978, de cor Preto, natural de S.PAULO - SP e seguintes Processos apensos: 7000761-50.1999.8.26.0032 , verificou constar o seguinte:

Número da antiga Execução física: VEC: 458206

Data da Distribuição do PEC: 10/10/2012

Histórico da Parte WELINTON LUIZ DE PAULA BASTOS

09/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Extinta a punibilidade

09/11/2023 - Processo Arquivado

Situação Processual:

03/04/2002 - EXT.PENA PRIVATIVA REF.PRC.222/98 DA 16VCSP, ANTE O CUMPRIMENTO, CF.FL.53 DO R.P., E OFICIADO A F.G.E. ACERCA DA MULTA DO REU, CF.FL.42 DO R.P.

25/08/2017 - COM FUNDAMENTO NO ART. 1, I DO DECRETO N 8.615/2015 E ART. 107, II DO CP, CONCEDIDO O INDULTO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGADO EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE REF. AO PROC. N 35692-2012 DA 30VC/SP (EXECUÇÃO 02). O INDULTO ORA CONCEDIDO ALCANÇA A PENA DE MULTA CUMULATIVAMENTE APLICADA NA FORMA DO ART. 7 DO DECRETO N 8.615/2015. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS CONF. FLS. DO AP. ROT. DE PENAS. ARM.(SENTENÇA LIVRO 52/2017 REGISTRO 5141/FLS 178/180).

09/09/2017 - Expedido alvará de Soltura em 09/09/2017 referente ao(s) processo(s) n 35692/2012 30 Vara Criminal da Capital - SP. Motivo da concessão EXTINTA A PUNIBILIDADE PELO DEFERIMENTO DO INDULTO.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Eu, **JOÃO PEDRO CARVALHO SALES**, Excrevente Técnico Judiciário, conferi os dados e assinei. São Paulo, 01 de outubro de 2024.

"Esta certidão é formada de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,